



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

EDITAL Nº 016/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital tem como objetivo a realização de seleção de empresa para exploração de espaço no Espelho D'Água para funcionamento de Praça de Alimentação e Espetáculos Artísticos, segundo as condições estabelecidas a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 – Seleção de empresa para exploração de espaço no Espelho D'Água para funcionamento de Praça de Alimentação e Espetáculos Artísticos, espaço esse a que poderá ser explorado de 23/11/2023 à 10/01/2024.

1.2 – A empresa selecionada terá o direito ao seguinte:

1.2.1. ESPETACULOS

- mínimo de 5 e máximo de 14 apresentações, com cobrança de tarifa, a ser realizadas de sexta-feira a domingo, as apresentações deverão conter no mínimo:

* Mínimo 14 artistas;

* Os artistas devem estar caracterizados para fazer a recepção do público, interação, tirar fotos, e realizar um show no palco de apresentações, seguindo o cronograma previsto.

* O espetáculo deve acontecer em um palco com as seguintes medidas: $8m \times 6m = 48m^2$.

* O palco deve conter um fundo cenográfico compatível com o tema do espetáculo ou, painel de led com medida mínima de $4m \times 2m = 8m^2$.

* Todo espetáculo deve ser único, não sendo possível repetir o mesmo espetáculo mesmo em dias diferentes.

* É indispensável que as fantasias usadas nos espetáculos estejam em perfeito estado de conservação.

- Fornecer o mínimo de 600 (seiscentas) cadeiras confortáveis e em bom estado de conservação para o público presente.

- A área do espetáculo deve estar muito bem decorada utilizando referência natalinas.

- O responsável precisa disponibilizar o sistema de som e iluminação compatível com o ambiente e atendendo ao rider técnico do espetáculo.

- O responsável fica obrigado a providenciar por sua inteira responsabilidade civil, criminal e financeira, todas as licenças e alvarás necessários a realização do espetáculo.

- É indispensável a montagem de uma portaria para que seja controlado a entrada do público e oferecer um serviço de segurança adequado com a quantidade de público presente.

- Exploração de publicidade.

1.2.2. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

- Exclusividade de comercialização de bebidas e comidas no espaço interno do Espelho D'Água;

- Cobertura medindo 50 m (comprimento) x 15 m (largura) x 5 m (altura).

- A praça de alimentação deve conter o mínimo 5 stands de alimentação em octanorm.

Especificações do Estande:

* Medidas: $3m \times 3m = 9m^2$

* Paredes em painéis de “TS” na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado natural a 2,20m de altura.

* Balcão de atendimento na parte frontal.

* 02 tomadas em cada stand.

* 01 porta em cada stand.

* Cada stand deve oferecer um tipo de comida diferente e todos devem colocar à disposição bebidas variadas.



- O responsável pela praça de alimentação fica responsável por manter o ambiente limpo e organizado.
- A praça de alimentação precisa oferecer o mínimo de 50 jogos de mesas com cadeiras confortáveis e em bom estado de conservação.
- A área de alimentação deve estar muito bem decorada utilizando referência natalinas.
- Exploração de publicidade.

1.3- Será selecionada 01 (uma) empresa, em conformidade com o sorteio realizado.

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Para os efeitos deste edital de chamamento, será emitido as DUAM – Documento Único de Arrecadação Municipal, referente ao Alvarás de Funcionamento e taxa de Aluguel, nos valores vigentes.

2.2 – Será permitida apenas uma inscrição por pretendente, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.3 - É vedada a inscrição de quaisquer ocupantes de cargo ou emprego na Administração pública do Município de São Luís de Montes Belos;

3 - DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO E DA CONTRAPARTIDA

3.1 - DA INSCRIÇÃO

a) Os interessados deverão preencher e protocolar a ficha de inscrição com a documentação obrigatória para habilitação **entre: das 08h00 min do dia 16/11/2023 às 15 horas do dia 22/11/2023**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, sediada na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro.

b) O requerimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

3.2 - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

3.2.1 - Deverá ser apresentada, para habilitação, a seguinte documentação:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documentos pessoais do representante da empresa;
- c) Contrato social da empresa, contendo objeto social compatível com eventos;
- d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de São Luís de Montes Belos, Goiás;
- e) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de chamamento, conforme o ANEXO II;

4 – DAS VAGAS:

4.1 – Será selecionada 01 (uma) empresa de eventos;

4.2 – A seleção se dará por meio de sorteio, que será público e realizado na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, pavimento superior, no dia 22 de novembro de 2023, às 15h30min.

5 – CRITÉRIOS E JULGAMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 – Os interessados serão selecionados por sorteio, de acordo com o número de vagas disponíveis, da seguinte maneira:

- a) Primeiramente será realizado o sorteio dos interessados, no limite do número de vagas estabelecidas no ANEXO I deste edital;
- b) O sorteio de empresa será feito em apenas uma etapa, nos moldes da alínea “a” acima.



5.2 – Os proponentes não selecionados serão incluídos em cadastro reserva e somente obterão a autorização em caso de desistência ou substituição de proponente vencedor.

5.3 – Não haverá proponentes com direito de preferência.

6 – OBRIGAÇÕES, RESÍDUOS E HIGIENE

6.1. - É obrigatório cumprir todos os itens desse edital, em especial o item 3.3, e a identificação de todos os funcionários;

6.2 - A atividade deve respeitar rigorosamente o período pré-determinado;

6.3 – A empresa selecionada será a responsável da coleta de lixos e resíduos no espaço cedido, e ainda pela limpeza dos espaços;

6.3 – A empresa selecionada deverá ceder espaço para apresentações diversas, de instituições municipais, de segunda a quinta-feira, com toda a estrutura, sem ônus ao município.

6.4 – Somente serão responsabilidades da Prefeitura a energia, água, internet e seguranças do local.

7 – PENALIDADES

7.1 - A inobservância dos requisitos gerais acarretará pena de advertência, apreensão e/ou multa;

7.2 - A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata do direito.

7.3 - A todos os interessados, além do estabelecido nos itens acima, serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como demais legislações Municipal, Estadual e Federal aplicáveis à matéria.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todos os itens ficarão sujeitos à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria.

8.2 - São autoridades para autuar permanentemente as infrações, os Fiscais de Meio Ambiente, Fiscais de Vigilância Sanitária ou de Saúde e os Fiscais de Obras e Posturas, respeitando as competências de cada cargo.

8.3 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital de chamamento poderá acarretar em pena de advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa de acordo com o caso.

8.4 - A Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 - Este Edital de chamamento está à disposição no site www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br.

8.6 – Este Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos e em jornal de circulação em todo Estado de Goiás.

São Luís de Montes Belos, Goiás, em 16 de novembro de 2023.

Lecival Pires Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

ANEXO I

(Parte integrante do Edital de chamamento N° 016/2023)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, representada por, _____, portador do CPF nº _____, manifesto interesse em concorrer a seleção de empresa para exploração de espaço no Espelho D'Água para funcionamento de Praça de Alimentação e Espetáculos Artísticos.

Para tanto, declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos deste Edital de chamamento e atenderei integralmente a todas as suas condições e exigências.

Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo à participação neste chamamento.

São Luís de Montes Belos, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE